

Edital nº 01-A/2026 – Dispõe sobre o encerramento do período de impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 01/2026, as respectivas atualizações e disposições correlatas

O representante legal da **EPTC**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2026, **faz saber** o que segue:

1. Encerrado o prazo para apresentação de impugnações ao Edital de Abertura das Inscrições, e após a análise das manifestações tempestivamente recebidas, ficam mantidas as disposições do referido edital, **exceto quanto ao especificado a seguir**:

a) Escolaridade, Formação e outras condições mínimas exigidas para a admissão no Cargo de Emprego Público de Analista de Sistemas: tendo sido constatado erro redacional, fica atualizado o Edital de Abertura das Inscrições, a fim de contemplar a redação constante no Plano de Cargos e Salários vigente. Diante do exposto e, revogadas as disposições em contrário, o Edital nº 01/2026 passa a constar com a redação abaixo para o referido cargo de emprego público:

Cargo de Emprego Público	Escolaridade, Formação e outras condições mínimas exigidas para a admissão ⁽¹⁾
Analista de Sistemas	Ensino Superior completo na área de Informática; ou Análise de Sistemas; ou Ciências da Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Software; ou Sistemas de Informação; ou Tecnólogo em Análise e/ou Desenvolvimento de Sistemas

b) Parte III – Da prova prático-profissional:

b1) Fica inserido o item 6.3.2.1.1.1, com a seguinte redação: “6.3.2.1.1.1. *Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado (nota zero), parcialmente adequado (50% do valor da pontuação) ou adequado (100% do valor da pontuação)*”.

b2) O item 6.3.3.1 passa a constar com a seguinte redação “6.3.3.1. A prova prático-profissional para ENGENHEIRO CIVIL, **a ser redigida em, no máximo, 100 linhas, em Língua Portuguesa**, consistirá na resolução de uma situação-problema relacionada às atribuições do cargo de emprego público previstas neste edital, envolvendo atividades de natureza prática e conceitual relativas ao planejamento, orçamento e contratação de obras públicas, sendo avaliada na modalidade analítica, em que o examinador atribuirá a pontuação conforme os critérios a seguir”.

b3) A referência “*” do quadro do item 6.3.3.1 passa a constar com a seguinte redação “**Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado (nota zero), parcialmente adequado (50% do valor da pontuação) ou adequado (100% do valor da pontuação)*”.

c) Parte IV – Da prova de aptidão física: fica inserido o item 6.4.16.1, com a seguinte redação: “6.4.16.1. *As pessoas transexuais e travestis (PTT) serão submetidas aos testes e índices em conformidade com a identidade de gênero autodeclarada. Caso, no procedimento de verificação realizado pela Comissão Específica, seja constatado que a autodeclaração foi prestada de má-fé, mediante falsidade ou fraude, com o intuito de obter vantagem indevida, o candidato será eliminado do certame, assegurados o contraditório e a ampla defesa*”.

d) Parte V – Da prova prática: em todos os cargos, onde se lê “*Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado, parcialmente adequado ou adequado.”, **LEIA-SE** “**Cada critério poderá ainda ser desmembrado em um ou mais itens, os quais serão avaliados na escala de atendimento inadequado (nota zero), parcialmente adequado (50% do valor da pontuação) ou adequado (100% do valor da pontuação)*”.

1.1. Nos termos do item 10.3.1 do Edital nº 01/2026, as impugnações são respondidas diretamente **na área do candidato**.

2. Do início do período de inscrições: encerrado o período de impugnação ao edital e, realizadas as atualizações necessárias, informa-se que o período de inscrições terá início na data prevista no cronograma de execução, Anexo V do Edital nº 01/2026.

3. Este edital encontra-se publicado no **Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA)**, no **sítio eletrônico da EPTC**, <https://prefeitura.poa.br/eptc>, e no **sítio eletrônico do INSTITUTO OBJETIVA**, www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, os referidos meios oficiais de publicidade. O desconhecimento do conteúdo desta publicação oficial não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

4. Em caso de dúvidas, os candidatos deverão utilizar os canais oficiais previstos no **item 10.1** do Edital de Abertura das Inscrições. Nenhum outro canal de atendimento será considerado válido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE/RS

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A (EPTC)

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Realização: OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (INSTITUTO OBJETIVA)

5. Toda e qualquer situação que não estiver prevista em edital será resolvida pela **Comissão da EPTC** em conjunto com o **INSTITUTO OBJETIVA**, de forma isonômica, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre/RS, em 09 de setembro de 2026.

Pedro de Souza Bisch Neto,
Diretor-Presidente.